



RELATÓRIO TÉCNICO ARSAE-MG

RT.GAR-002

**Resultado da Verificação dos Ativos da COPANOR MG – Serviços de
Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais**

Período de referência: 3ª Revisão Tarifária da Copanor

Gerência de Ativos Regulatórios (GAR)

Coordenadoria Técnica de Regulação Econômica e Financeira

Junho de 2021

Diretoria Colegiada:

Antônio Claret de Oliveira Júnior

Rodrigo Bicalho Polizzi

Stefani Ferreira de Matos

Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE):

Raphael Castanheira Brandão

Gerência de Ativos Regulatórios (GAR):

Márcio Otávio Figueiredo Junior

Equipe Técnica (GAR):

André Antônio Horta de Paula

Guilherme Abreu Souza

Isabella Cunha Avelar

Lucas Oliveira Rodrigues

1. INTRODUÇÃO

A Gerência de Ativos Regulatórios – GAR, em observância ao Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020, possui como uma de suas atribuições o estabelecimento dos valores de depreciação e amortização da Base de Ativos Regulatória – BAR, que segue os procedimentos de contabilização patrimonial – intangível, imobilizado e ativo financeiro – compatíveis com a metodologia de regulação econômica adotada pela Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira – CRE.

A **Nota Técnica CRE nº 08/2020** – Metodologia de Verificação dos Ativos da Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Copanor), estabeleceu os critérios para inclusão dos ativos na Base de Ativos Regulatória. Foi executada uma verificação remota por meio de registros em vídeo, encaminhados pelo próprio prestador, de uma seleção das principais estruturas dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Copanor. Ademais, foi realizada uma análise da capacidade ociosa das Estações de Tratamento de Água - ETAs e das Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs da Copanor a fim de identificar qualquer ociosidade excessiva que pudesse resultar em descontos da remuneração na tarifa.

O objetivo deste relatório é apresentar o resultado da verificação de ativos e a apuração da Base de Ativos Regulatórios da Copanor, no âmbito da 3ª Revisão Tarifária do prestador.

2. RESUMO DA METODOLOGIA

Em síntese, a metodologia do processo da 3ª Revisão Tarifária da Copanor foi baseada na curva de experiência ABC, também conhecida como análise de Pareto ou Regra 80/20, adaptando-a para o caso do prestador. Dessa forma, a curva ABC relacionou as localidades por ordem de relevância em termos do valor residual dos ativos nelas contidos. Ou seja, a Arsa-e-MG realizou o somatório dos valores ainda não depreciados ou amortizados por completo desses ativos por localidade e relacionou as localidades na ordem decrescente do valor residual total dos ativos nelas contidos, calculando o percentual individual e acumulado para cada e, assim, determinando as classes A, B e C preconizados pela curva ABC.

Em seguida, foram elaboradas fichas de identificação para os ativos visíveis (pontuais) e para os ativos enterrados (pontos de redes), os quais foram determinados nos cadastros de redes de água e esgoto das localidades selecionadas pela metodologia. Dessa forma, a Copanor foi responsável por elaborar os vídeos, conforme as diretrizes estabelecidas na **Nota Técnica CRE nº 08/2020**.

Além disso, a capacidade ociosa das estações de tratamento foi analisada com base nas informações de capacidade nominal presentes no banco patrimonial e nas informações operacionais apresentadas durante o processo de verificação de ativos. Os percentuais de utilização das estações de tratamento foram calculados a partir das razões entre suas vazões médias de operação e as respectivas capacidades nominais.

3. RESULTADOS

A aplicação da metodologia resultou na seleção de 23 ativos visíveis (unidades pontuais) e 56 pontos de redes de água e esgoto (ativos enterrados) para verificação, distribuídos em oito localidades.

Tabela 1 – Quantitativo de análises

QUANTITATIVO DE ANÁLISES		
Ativos	Análises	Glosas
Ativos visíveis	23	4
Pontos de redes	56	4

Dos 23 ativos visíveis selecionados, três ativos corresponderam a estações de tratamento de água e quatro ativos a estações de tratamento de esgotamento sanitário. Considerando essas sete estações, três estações apresentaram excesso de capacidade ociosa injustificado, ensejando as respectivas glosas.

O resultado total da glosa, em termos monetários, foi de R\$ 88.372,34 (preços de dezembro/2020, atualizados pelo IPCA), conforme distribuição na tabela a seguir.

Tabela 2 – Resultado da glosa

RESULTADO DA GLOSA		
Tipo de ativos	Glosa	
Visíveis (unidades pontuais)	R\$	23.445,78
Enterrados (Redes)	R\$	31.802,32
ETAs e ETEs (Capacidade Ociosa)	R\$	33.124,24
Total	R\$	88.372,34

Portanto, essa glosa total foi aplicada sobre a Base de Ativos Regulatória, resultando em uma BAR igual a R\$ 27.905.192,96 a preços de dezembro/2020 atualizados pelo IPCA.

Tabela 3 – Base de ativos regulatória

BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA - de DEZ/20		
Valor original da BAR <u>sem</u> glosa	R\$	27.993.565,30
Valor da glosa	R\$	88.372,34
Valor residual da BAR <u>com</u> glosa	R\$	27.905.192,96

4. CONCLUSÕES

A metodologia de verificação remota dos ativos, por meio da realização de vídeos, mostrou-se viável e satisfatória, visto que conferiu confiabilidade aos resultados, foi transparente em seu processo, gerou economia de recursos financeiros e prezou pela simplicidade operacional. Além disso, no contexto da pandemia, houve preservação da saúde do servidor público da agência, em virtude da não realização de viagens que teriam caracterizado uma verificação *in loco*, por exemplo.